



Homologado à empresa: 45.472.963/0001-26 - MURILO ALVES SANTOS

LOTE 003

Produto/Serviço: FERRAMENTAS 2

Valor Total: R\$ 9.787,00

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 45.282.447/001-39 - VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

LOTE 004

Produto/Serviço: FERRAMENTAS 3

Valor Total: R\$ 21.301,19

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 29.714.907/0001-02 - ELÉTRICA CIDADE EIRELI

LOTE 005

Produto/Serviço: EPI

Valor Total: R\$ 21.437,59

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 29.714.907/0001-02 - ELÉTRICA CIDADE EIRELI

LOTE 006

Produto/Serviço: INSUMO/CONSUMO

Valor Total: R\$ 9.750,00

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 45.282.447/001-39 - VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo 396930

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 19 DE JULGAMENTO DE PAD, de 25 de julho de 2023

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e com fulcro no artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora TATIANA FERRARI JACINTO, CPF nº XXX.157.818-XX, estatutária, ocupante do cargo de Médico e lotada no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, com a consequente declaração de sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, todos pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 199, inciso IV, da Lei estadual nº 20.756/2020, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso LXXI, da Lei Estadual nº 20.756/2020, bem como **DECLARAR** extinta a punibilidade da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXXIV, da Lei estadual nº 10.460/1988, tendo em vista a ausência da continuidade normativa típica, nos termos do art. 331, § 23, da Lei estadual nº 10.460/1988, dos arts. 227 e 198, §1º, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020 e do art. 107, inciso III, do Código Penal.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 4091/2023 - GAB, de lavra do titular desta Pasta, assim como, no Relatório Final nº 33/20233 SES/CPPAD, de lavra da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os quais entenderam que a servidora denunciada abandonou intencionalmente suas funções, cometendo a transgressão disciplinar supramencionada. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 434/2023, a qual concluiu pela regularidade formal deste processo nº 201800010039772.

Art. 2º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 3, do

Despacho nº 4091/2023 - GAB, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, § 2º, da Lei estadual nº 20.756/2020. Após, volvam-se os autos para arquivamento do feito.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 396851

PORTARIA Nº 863, de 25 de julho de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BONÓPOLIS - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300006012938. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 396926

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018/SES-GO

Processo: 201700010027308. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2018/SES-GO, por 06 (seis) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório; Inclusão de Cláusula de futuro direito a repactuação; supressão no quantitativo dos serviços oferecidos. **Data de Assinatura:** 25/07/2023. **Vigência:** início em 15/08/2023 e término em 14/02/2024. **Signatários:** Sérgio Alberto Cunha Vencio - Secretário de Estado da Saúde; Alceu Di Biase Gonçalves E Filipe Guedes Almeida Medeiros - Indra Brasil Soluções E Serviços Tecnológicos Ltda.

Protocolo 396793

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO torna público que realizará a licitação abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.comprasnet.go.gov.br. Demais informações na Gerência de Licitações/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459.

P.E. N.º 115/2023 Processo: 202300010026311 - Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, sendo eles: INSULINA ASPARTE, INSULINA DEGLUDECA, INSULINA DETEMIR, INSULINA GLARGINA, INSULINA GLULISINA e INSULINA LISPRO, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CEMAC/SAIS/SES e demais órgãos interessados. Disputa Geral com itens exclusivos para ME/EPP e reserva de cotas. Tipo: Menor preço por ITEM. Valor total estimado: R\$ 1.242.699,48 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

Data de início de apresentação das propostas e documentos de habilitação: a partir de 27/07/2023 às 15 h no site www.comprasnet.go.gov.br. (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: 14/08/2023 às 09 h no site www.comprasnet.go.gov.br. (Horário de Brasília).

Gerência de Licitações da SES/GO

Protocolo 396715